

## PORTARIA Nº 1.094/2024/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre autorização de adesão ao Regime de Teletrabalho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 709, de 20 de dezembro de 2021, que estabelece a modalidade de teletrabalho como uma das formas de cumprimento da jornada de trabalho no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, o Decreto nº 1.413, de 20 de junho de 2022, e a Instrução Normativa nº 005/2022/SEPLAG, de 25 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO** a avaliação realizada pela Coordenadoria de Perícia Médica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso acerca das condições do/a dependente do/a requerente a adesão ao Regime de Teletrabalho.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a adesão ao Regime de Teletrabalho do/a servidor/a abaixo.

**Servidor:** ANA CAROLINA PILATI PORTES MONTEIRO

**CPF:** 027.\*\*\*.071-\*\*

**Cargo:** Técnica Administrativa Educacional

**Unidade de lotação:** Escola Estadual Professor Ulisses Cuiabano

**Município:** Cuiabá

**Modalidade:** Regime híbrido, sendo 04 (quatro) horas diárias presenciais e as demais em trabalho remoto

**Período do teletrabalho:** A partir da publicação do ato até o dia 31/12/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de outubro de 2024.

**ALAN RESENDE PORTO**

Secretário de Estado de Educação

(Original assinado)

Protocolo 1632782

**SETASC****SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2023/SETASC****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT E SORRISO PRIME LTDA.**

**OBJETO:** O presente tem por objetivo ALTERAR O CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, para o CNPJ nº 57.094.030/0001-21 e a inclusão da dotação orçamentária, da nova fonte de recurso, código 1.501.0137, referente aos Recursos FETHAB Commodities - Assistência Social.

**DO FUNDAMENTO:** Decreto Estadual nº. 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.

**DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS:** A partir do dia 01/11/2024, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT.

**ASSINAM:**

**GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**

Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC

CONTRATANTE

**LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES**

Representante legal

CONTRATADA

Protocolo 1632588

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 12/2024**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO**, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o credenciamento das entidades sociais sem fins lucrativos no órgão Estadual, gestor da Política de Assistência Social, Direitos Humanos e Sociais, para fins de pontuação no Edital de Chamamento Público n.01/2024/SETASC, publicado no D.O.E. nº.28.809, de 19.08.2024, Edição Extra, págs.1/2.

Entidade	CNPJ
Associação Espirita Lar Maria de Lourdes	37.501.038/0001-58

Grêmio Recreativo e Esportivo Rotam	17.315.135/0001-49
Centro de Promoções Humanas Bom Pastor MT	12.824.682/0001-36
Associação Presbiteriana Socioeducacional Maná	08.866.536/0001-04
Associação Casa do Oleiro	26.475.25/0001-38
Associação Amigos do PROERD Mato Grosso	33.661.293/0001-07
Associação dos Bombeiros Militares de Mato Grosso - ABMMT	07.865.250/0001-33
Associação Cultural Cena Onze	09.457.341/0001-65
Casa Laura Vicunha	74.045/0001-58
Associação Famílias Rosarienses Levando a Luz	52.645.500/0001-84

Cuiabá/MT, 22 de outubro de 2024.

**Eliane Nunes Guedes**

Presidente da Comissão de Credenciamento

Edital 001/2023

Protocolo 1632637

**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****EDITAL Nº 012/2024/SECITECI-MT**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA AO CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL PARA ATENDIMENTO NAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO ESTADO DE MATO GROSSO E UNIDADES FORA DE SEDE.**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante os prazos abaixo especificados, a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado de Professores, Técnicos de Apoio Educacional e Técnicos Administrativos Educacionais para compor o cadastro de reserva das Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica da SECITECI, abaixo mencionadas, com amparo no artigo 37, IX, da Constituição Federal; artigo 129, VI, da Constituição do Estado de Mato Grosso; Lei Complementar nº 154, de 09 de janeiro de 2004 e suas alterações; Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017 e suas alterações.

**1 - DA ESPECIFICAÇÃO**

**1.1. O presente Processo Seletivo visa selecionar** candidatos para atuar como professor da educação profissional e tecnológica, técnico administrativo educacional e técnico de apoio educacional, conforme Lei Complementar nº 154, de 09 de janeiro de 2004, nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso (ETECs) de Água Boa, Alta Floresta, Barra do Garças, Campo Verde, Cuiabá, Cáceres, Diamantino, Lucas do Rio Verde, Matupá, Poxoréu, Primavera do Leste, Sinop, Sorriso, Rondonópolis, Juara, Tangará da Serra e Várzea Grande, bem como nas Unidades Fora da Sede em conformidade com o Anexo I deste Edital.

**1.1.1 O Instituto Selecon** prestará informações, pelos seguintes meios:

**Endereço Eletrônico Selecon:** www.selecon.org.br, na área do Processo Seletivo.

**Central telefônica (para informações e esclarecimentos): Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC):** (65) 99297-9502 e (65) 99269-2400 - (21) 2323-3180, somente em dias úteis, das 9h às 17h, horário de Brasília.

**1.2. O quadro de vagas e a descrição do perfil profissional para a contratação temporária do presente Processo Seletivo Simplificado estão definidas no ANEXO I deste Edital.**

**1.3 Das vagas destinadas às pessoas com deficiência - PcD**

**1.3.1. Consideram-se pessoas com deficiência** aquelas que se enquadram na definição do art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008, de 09/07/2008; Decreto nº 6.949/2009 de 25/08/2009), da Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015, da Lei Complementar Estadual nº 114, de 25/11/2002 e da Lei Estadual nº 11.995 de 10/01/2023.

**1.3.2. Os candidatos PcD concorrerão ao cadastro de reserva de ampla concorrência, em face da classificação geral obtida, lhes sendo, ainda, reservado o percentual de 10% das vagas convocadas, conforme a Lei**

11.995/2023;

1.3.3. Na hipótese de nomeação de candidato (a) que figure nas duas listas, será dada a preferência pela nomeação na ampla concorrência, assegurando a nomeação do próximo candidato na lista de PcD.

1.3.4. Os (As) candidatos (as) com deficiência devem estar em condições de exercer as atribuições exigidas para o desempenho das atividades da função conforme consta nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 deste Edital.

1.3.5. O (A) candidato (a) inscrito (a) na condição de PcD não eliminado no Processo Seletivo Simplificado, além de figurar na lista geral de classificação para a respectiva função, terá o nome publicado em lista de classificação específica.

1.3.6. Somente utilizará a vaga reservada a PcD o (a) candidato (a) cuja classificação obtida no quadro geral de ampla concorrência seja insuficiente para habilitá-lo à contratação geral.

1.3.7. Para concorrer às vagas reservadas a PcD, o (a) candidato (a) deverá, no ato da inscrição:

a) Declarar-se Pessoa com Deficiência;

b) Enviar, via Upload, laudo médico expedido há no máximo 12 (doze) meses contados da data de publicação deste Edital, através do site eletrônico [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), na área do candidato, o qual deverá conter:

I. nome completo do (a) candidato (a);

II. diagnóstico com a descrição que especifica a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei;

III. assinatura e identificação do médico com o respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

1.3.8. Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes do descrito no subitem anterior e/ou emitidos no período superior a 12 (doze) meses.

1.3.9. O (a) candidato (a) que tiver sua inscrição na condição de PcD indeferida, que não interpusse recurso contra indeferimento, ou que tiver seu recurso julgado improvido, integrará a lista da ampla concorrência.

1.3.10. A vaga reservada que não for preenchida por candidato (a) na condição de PcD, seja por falta de candidatos (as) ou por eliminação no Processo Seletivo Simplificado, será preenchida pelos (as) demais candidatos (as) da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

1.3.11. O (A) candidato (a) que, no ato da inscrição, não se declarar PcD ou que não anexar o documento ou anexar em desacordo com o solicitado no subitem 1.3.7 deste Edital, não será considerado como Pessoa com Deficiência, não podendo alegar essa condição futuramente para reivindicar garantia legal no seletivo, cabendo-lhe participar somente da ampla concorrência.

1.4. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de até 02(dois) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da administração.

1.5. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos, editais complementares e posteriores retificações, se houver.

1.6. O (a) candidato (a) não poderá alegar, sob hipótese alguma, o desconhecimento do Edital, seus anexos, editais complementares e posteriores retificações.

1.7. O processo seletivo será supervisionado pela Comissão instituída pela Portaria nº 046/2024/SECITECI/MT - DOE nº 28.736, de 06 de maio de 2024, página 61 da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT.

1.8. Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo, bem como eventuais retificações e/ou atualizações, formulários de inscrição, formulários para interposição de recursos, divulgações de resultados, dentre outros, serão divulgados na aba de editais, disponíveis no endereço eletrônico: [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), sendo da inteira responsabilidade do (a) candidato (a) o seu acompanhamento.

## 2 - DA REMUNERAÇÃO

2.1. A remuneração será de acordo com o inciso IV do art. 12 Lei Complementar nº 600 /2017 para o cargo de **professor** e de acordo com o inciso I, do art. 12 da LC 600/17 para os cargos **Técnico de Apoio Educacional** e **Técnico Administrativo Educacional**, conforme descrito nos quadros I, II e III:

QUADRO I - Professor da Educação Profissional e Tecnológica				
Classe	A-Graduação	B-Especialização Lato Sensu	C-Mestrado Stricto Sensu	D-Doutorado Stricto Sensu
20h	2.927,23	R\$ 3.219,92	R\$ 4.553,50	R\$ 5.854,45
30h	4.390,87	R\$ 4.829,96	R\$ 6.830,22	R\$ 8.781,71

Fonte: SEPLAG/MT

## QUADRO II - Técnico de Apoio Educacional

Nível Classe	A- Habilitação em nível médio.
30h	R\$ 2.173,45
40h	R\$ 2.897,96

Fonte: SEPLAG/MT

## QUADRO III - Técnico Administrativo Educacional

Nível Classe	A- Habilitação em nível superior.
30h	R\$ 3.951,76
40h	R\$ 5.269,06

Fonte: SEPLAG/MT

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. O profissional classificado e contratado deverá atuar como **Professor da Educação Profissional e Tecnológica** nos Cursos Técnicos de Nível Médio, Especialização Profissional Técnica e/ou de Qualificação, Aperfeiçoamento e Atualização Profissional oferecidos pela Escola Técnica Estadual ou Unidades Fora de Sede, nas modalidades presencial, híbrida, remota e/ou à distância, durante a vigência do contrato, compreendendo:

I. Participar ativamente da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos de Educação Profissional e Tecnológica de forma a atender demandas específicas ligadas ao desenvolvimento sustentável e duradouro local e regional de Mato Grosso;

II. Elaborar planos, programas e projetos educacionais que visem qualificar, requalificar, profissionalizar, profissionalizar jovens, adultos e trabalhadores;

III. Participar ativamente da elaboração do Projeto Político Pedagógico de sua Unidade Escolar;

IV. Desenvolver a regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares no ensino fundamental, médio, ensino técnico e tecnológico superior;

V. Controlar e avaliar o rendimento escolar;

VI. Executar a tarefa de aulas de reforço junto aos alunos;

VII. Participar de reuniões e grupos de trabalho;

VIII. Desenvolver pesquisa educacional e tecnológica;

IX. Participar ativamente de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;

X. Realizar diagnóstica e processualmente uma avaliação de suas atividades bem como a da Unidade Escolar e do Sistema como um todo;

XI. Colaborar nas atividades de integração escola, família e comunidade;

XII. Mediar os conhecimentos de forma a aguçar e/ou desenvolver o senso crítico dos alunos;

XIII. Zelar pelo cumprimento da carga horária e controle de frequência;

XIV. Pensar, adaptar e/ou reconstruir sempre que necessário o processo ensino-aprendizagem;

XV. Primar por uma educação em que a solidariedade e o respeito às diferenças sejam os seus grandes eixos norteadores;

XVI. Coordenar as atividades e o funcionamento de laboratório didático na área de sua formação;

XVII. Zelar pela conservação do patrimônio público sob sua responsabilidade.

3.2. O profissional classificado e contratado deverá atuar como **Técnico de Apoio Educacional** nos Cursos Técnicos de Nível Médio, Especialização Profissional Técnica e/ou de Qualificação, Aperfeiçoamento e Atualização Profissional oferecidos pela Escola Técnica Estadual ou Unidades Fora de Sede, na modalidade presencial, híbrida, remota e/ou à distância, durante a vigência do contrato:

I. Desempenhar atividades técnicas e de auxílio pedagógico aos alunos, bem como de organização e manutenção dos laboratórios da Escola, sob a supervisão do professor;

II. Executar atividades, organizar, acompanhar e supervisionar realização de aulas práticas nos laboratórios de Ensino, Pesquisa e Extensão, visitas técnicas e eventos relacionados a sua área de formação;

III. Participar da elaboração de programas e projetos para a escola;

IV. Preparar os laboratórios e supervisionar a realização de aulas teórico/práticas na sua área de atuação.

V. Coordenar atividades relacionadas ao controle de qualidade de processos, segurança do trabalho e relacionadas gestão ambiental e sustentabilidade da sua área de atuação.

VI. Assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

VII. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, bem como as atividades previstas para a sua área de formação constantes do ANEXO IX deste edital.

3.3. O profissional classificado e contratado deverá atuar como **Técnico Administrativo Educacional** nos Cursos Técnicos de Nível Médio, Especialização Profissional Técnica e/ou de Qualificação, Aperfeiçoamento

e Atualização Profissional oferecidos pela Escola Técnica Estadual ou Unidades Fora de Sede, na modalidade presencial, híbrida, remota e/ou à distância, durante a vigência do contrato:

**I.** Participar da construção, elaboração e revisão dos projetos pedagógicos de cursos da escola, bem como executar todas as atividades inerentes a sua implementação, na área de atuação, relacionadas ao processo de ensino aprendizagem dos alunos;

**II.** Executar trabalhos especializados de administração, orientação e supervisão pedagógica e educacional;

**III.** Assessorar e executar atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas à sua área de formação.

**IV.** Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica no funcionamento e manutenção dos laboratórios de ensino, pesquisa e extensão relacionados a sua área de formação;

**V.** Preparar os laboratórios e supervisionar a realização de aulas teórico/práticas na sua área de atuação.

**VI.** Elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral

**VII.** Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, bem como as atividades previstas para a sua área de formação constantes do ANEXO X deste edital.

#### 4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

**4.1** A contratação dar-se-á nos limites e parâmetros estabelecidos pela Lei Complementar n.º 600/2017 e suas alterações.

**4.2.** Após a homologação do Resultado Final, os (as) candidatos (as) constituirão o cadastro de reserva das respectivas escolas técnicas, para as quais concorreram no processo seletivo, e poderão ser convocados em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e contratados conforme necessidade da Escola, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital observando-se estritamente a ordem de classificação.

**4.3** A contratação do (a) candidato (a) classificado está condicionada ao atendimento e apresentação dos documentos relacionados abaixo:

01	Formulário de Cadastro de Servidor (original - fornecida pela Secretaria contratante)
02	01 foto (tamanho 3x4) recente
03	Registro Geral - RG - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
04	CPF (Cadastro de Pessoa Física) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
05	Certidão de Nascimento ou Casamento - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
06	Certificado de Reservista (somente para homens) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
07	Folha de identificação da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
08	PIS ou PASEP, com data e ano de emissão - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
09	Título Eleitoral - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
10	Comprovante de conta corrente - Agência do Banco do Brasil
11	Declaração de imposto de renda ou declaração de bens de valores que constituem o patrimônio
12	Certidão de Nascimento dos filhos menores - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
13	Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
14	Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão
15	Certificado de Escolaridade exigida no Edital - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
16	Registro no Conselho de Classe, quando for o caso - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão), especificado no item 4.5
17	Certidão de Regularidade do Conselho de Classe, quando for o caso.
18	Currículo atualizado com todas as titulações e certificações apresentadas no momento da inscrição - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
19	Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal

20	Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público
21	Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado
22	Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal (Anexo II)
23	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado <a href="https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentesCriminais.seam?cid=45948">https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentesCriminais.seam?cid=45948</a>
24	Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) <a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>
25	Certidão Criminal e Civil da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau <a href="http://sec.tjmt.jus.br">http://sec.tjmt.jus.br</a>
26	Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região) <a href="https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao">https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao</a>
27	Certidão da Justiça Eleitoral <a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais</a>
28	Certidão do Banco Central do Brasil <a href="https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador">https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador</a>
29	Certidão da Justiça Militar Federal <a href="https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa">https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa</a>
30	Certidão do Conselho Nacional de Justiça <a href="https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php">https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php</a>
31	Formulário de Adesão, caso o candidato deseje sua inclusão ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso - Mato Grosso Saúde, de seus dependentes e agregados <a href="https://www.matogrossosaude.mt.gov.br/portal/servicos/74/formularios/">https://www.matogrossosaude.mt.gov.br/portal/servicos/74/formularios/</a>
32	Declaração de Disponibilidade de carga horária, definida de acordo com as necessidades das ETEs, conforme ANEXO III.
33	Termo de Autorização de Uso De Imagem, Voz, Nome e Dados Biográficos, conforme ANEXO V.
34	Declaração de atendimento ao inciso IV do Art. 18 da lei Complementar nº.600 de 19 de dezembro de 2017. ANEXO VI.

**4.4.** Os documentos anexados na inscrição, **quando apresentados para contratação**, deverão estar autenticados em cartório ou acompanhados com os originais para conferência e autenticação por parte do servidor responsável.

**4.5.** Para as atividades técnicas, quando for o caso de obrigatoriedade de registro do Conselho de Classe, será solicitado o Registro de Classe.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES:

**5.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo formulário disponível no endereço eletrônico [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br).

**5.1.1.** As inscrições iniciam a partir das **10h do dia 24/10/2024**, e encerrar-se-ão, impreterivelmente, às **23h59min do dia 13/11/2024**, horário de Cuiabá, horário oficial de Mato Grosso.

**5.1.2.** A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação tácita por parte do (a) candidato (a) de todas as normas previstas neste edital, não sendo aceitas posteriores objeções baseadas em desconhecimento das regras do certame.

**5.1.3** O (A) candidato (a) deverá ter formação mínima, conforme especificação no **ANEXO I (quadro de vagas/perfil profissional)** deste Edital, de acordo com o perfil profissional a que concorre;

**5.1.4** O (A) candidato (a) deverá se inscrever para uma das Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica, observada a escolaridade mínima, sendo vedada a inscrição para mais de uma unidade escolar;

**5.1.5.** O valor da inscrição é de R\$50,00 (cinquenta reais).

**5.1.6 Da isenção do pagamento do valor de inscrição:** O candidato poderá, no ato da inscrição, no período estabelecido no Anexo I - Cronograma, por meio do site do INSTITUTO SELECON ([www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)), solicitar isenção do valor da taxa de inscrição do certame, desde que se enquadre em uma das situações abaixo previstas:

**a)** Estiver desempregado ou perceber até um salário mínimo e meio, nos termos da Lei Estadual n.º 6.156/1992, alterada pela Lei Estadual n.º 8.795/2008;

**b)** For doador de sangue e tiver realizado pelo menos 3 (três) doações até a data de publicação deste Edital, nos termos da Lei Estadual n.º 7.713/2002;

**c)** Trabalhar como voluntário da Justiça Eleitoral e/ou jurados que atuarem no Tribunal do Júri, no âmbito do Estado de Mato Grosso, nos termos da Lei Estadual nº 11.238/2020;

**d)** Ser doadora de leite materno e tiver realizado pelo menos 3 (três) doações nos 12 meses anteriores à publicação deste Edital, nos termos da Lei Estadual nº 11.602/2021

**5.1.6.1** Para comprovar as situações previstas no subitem **5.1.6** o candidato deve proceder conforme descrito nas alíneas citadas e enviar, fazendo o upload do arquivo eletrônico, no prazo previsto no item 10.1, por meio do site [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), sob pena de indeferimento do pedido, conforme descrito abaixo:

**a)** Candidatos que se enquadram na alínea **a** do subitem **5.1.6**: - Requerer a isenção e encaminhar os documentos comprobatórios, somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital, item 10.1, para a devida avaliação do pedido pela Banca do certame, ou;

**b)** Candidatos que se enquadram na alínea **b** do subitem 5.1.6: - Requerer a isenção e encaminhar os documentos comprobatórios, somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital item 10.1, para a devida avaliação do pedido pela Banca do certame;

**c)** Candidatos que se enquadram na alínea **c** do subitem 5.1.6: - Requerer a isenção e encaminhar os documentos comprobatórios, somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital item 10.1, para a devida avaliação do pedido pela Banca do certame;

**d)** Candidatos que se enquadram na alínea **d** do subitem 5.1.6: - Requerer a isenção e encaminhar os documentos comprobatórios, somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital item 10.1, para a devida avaliação do pedido pela Banca do certame em cada uma das alíneas do subitem 5.1.6 são:

#### **I. Para os candidatos que percebam até um salário mínimo e meio:**

1. Cópia do documento de identidade (frente e verso);
2. Cópia do CPF;
3. **Para celetistas:** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as páginas de identificação do trabalhador e de contrato de trabalho, inclusive a primeira página em branco logo após a última página que consta o último contrato de trabalho, bem como as páginas em que conste os aumentos salariais ou cópia do último contracheque; ou
4. **Para servidores públicos:** cópia do último holerite ou declaração do setor de recursos humanos atestando o salário atual do candidato.
5. **Para desempregados:** Cópia da CTPS, contendo as páginas de identificação do trabalhador e de contrato de trabalho, inclusive a primeira página em branco logo após a última página que consta o último contrato de trabalho; e declaração pessoal, devidamente datada e assinada, atestando que, no presente momento, o candidato encontra-se desempregado.

#### **II. Para candidatos doadores de sangue:**

1. Cópia do documento de identidade (frente e verso);
2. Cópia do CPF;
3. Documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, constando, no mínimo, três doações feitas até a data da publicação deste Edital.

#### **III. Para os candidatos voluntários da justiça eleitoral e jurados que atuaram no Tribunal do Júri, no âmbito do Estado de Mato Grosso, amparados pela Lei Estadual n. 11.238, de 2020:**

1. Cópia do documento de identidade (frente e verso);
2. Cópia do CPF;
3. Certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou Vara Criminal do Tribunal do Júri, contendo o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri. O candidato deverá comprovar ter serviço prestado por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não.

#### **IV. Para as doadoras de leite materno:**

1. Cópia do documento de identidade (frente e verso);
2. Cópia do CPF;
3. Documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido por Banco de leite materno, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, constando, no mínimo, três doações feitas até a data da publicação deste Edital

#### **5.2. É vedada a inscrição:**

- a) em mais de um dos perfis profissionais na mesma Escola e/ou unidade fora de sede.
- b) em mais de uma Unidade Escolar, independente do perfil profissional;
- c) provisória, condicional ou extemporânea, sob qualquer condição.

**5.2.1.** Caso o (a) candidato (a) inscreva-se mais de uma vez, seja perfis profissionais, e/ou Escola, e/ou unidade fora de sede iguais e/ou diferentes,

será considerada somente a última inscrição efetivada.

**5.3.** É condição obrigatória para a participação neste processo seletivo a inscrição realizada via formulário disponibilizado no site do Instituto Selecon [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br). O link da Selecon também estará disponível no site da SECITECI/MT, [www.secitec.mt.gov.br](http://www.secitec.mt.gov.br).

**5.3.1** O candidato deverá postar os documentos necessários para a análise de títulos, via upload, em [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br). **Os títulos somente serão analisados se o candidato efetuar o pagamento da inscrição.**

**5.3.1.1** O candidato é responsável por verificar se o sistema fez o correto upload dos documentos postados para análise da Banca, conforme orientações do site. Caso os documentos estejam corrompidos, não será possível realizar a avaliação dos títulos.

**5.3.2** O candidato deverá digitalizar os documentos no formato RETRATO (vertical) ou PAISAGEM (horizontal), com as informações disponíveis para os avaliadores sem necessidade do uso do recurso de girar visualização, conforme imagens, a seguir.

**5.3.2.1** Não serão contados os documentos digitalizados de forma diferente da descrita no item anterior (invertida) ou não legível.



#### **5.3.2.2 Forma correta de digitalização dos documentos**

##### **5.3.2.2.1 Para Professor da Educação Profissional e Tecnológica:**

- I. Diploma de Graduação ou Declaração que certifica a Conclusão do Curso Superior, com o diploma ainda a emitir, de acordo com o perfil profissional a que concorre;
- II. Histórico Escolar de Graduação;
- III. Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente válido em todo o território nacional (CNH ou Passaporte);
- IV. Cadastro de Pessoa Física - CPF ou documento aceito em todo o território nacional que apresente o CPF.

##### **5.3.2.2.2 Para Técnico Administrativo Educacional:**

- I. Diploma de Graduação ou Declaração que certifica a Conclusão do Curso Superior, com o diploma ainda a emitir, de acordo com o perfil profissional a que concorre;
- II. Histórico Escolar de Graduação;
- III. Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente válido em todo o território nacional (CNH ou Passaporte);
- IV. Cadastro de Pessoa Física - CPF ou documento aceito em todo o território nacional que apresente o CPF.

##### **5.3.2.2.3 Para Técnico de Apoio Educacional:**

- I. Diploma do Curso Técnico ou Declaração que certifica a Conclusão do Ensino Médio e do Curso Técnico;
- II. Histórico Escolar do Ensino Médio e do Curso Técnico;
- III. Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente válido em todo o território nacional (CNH ou Passaporte);
- IV. Cadastro de Pessoa Física - CPF ou documento aceito em todo o território nacional que apresente o CPF.

**5.3.3.** Os documentos para comprovação de Nível Médio, Técnico, Títulos Acadêmicos, comprovantes de Experiência Docente e de Experiência Profissional na área de atuação, devem ser anexados, conforme item 6.

**5.3.3.1.** É condição obrigatória no momento da inscrição, anexar os documentos comprobatórios que serão utilizados para contagem de pontos na etapa da Avaliação Curricular. Não será contado documentos digitalizados de forma diferente da descrita no item anterior (invertida) ou não legível.

**5.3.3.2.** Caso não sejam anexados documentos durante a inscrição, o (a) candidato (a) receberá pontuação 0 (zero) na etapa Avaliação Curricular.

**5.3.3.3.** Não serão considerados e analisados documentos protocolados nas Escolas Técnicas Estaduais ou encaminhados por e-mail, ou qualquer outra forma que não a explicitada neste edital. **5.3.3.4.** É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) o envio da documentação necessária para participação no processo seletivo dentro do prazo indicado no presente

editais, não sendo permitida a complementação de documentos fora do referido prazo.

**5.3.3.5.** Caso o (a) candidato (a) finalize a inscrição sem o envio completo da documentação necessária, poderá, dentro do prazo de inscrição, realizar nova inscrição, anexando corretamente todos os documentos exigidos no processo seletivo, sendo considerada, nesse caso, apenas a última inscrição efetivada.

**5.4.** As informações prestadas pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição são de sua inteira e única responsabilidade, devendo este prezar pela conferência dos dados nelas registrados, inclusive e-mail, para fins de validação da mesma.

**5.5. Terá a inscrição indeferida**, sem prejuízo das sanções nas esferas cabíveis, o (a) candidato (a) que:

- a) não comprovar formação mínima, conforme especificação no **ANEXO I** deste Edital, de acordo com o perfil profissional a que concorre;
- b) Deixar de apresentar ou apresentar de forma incompleta (faz-se necessária a apresentação de documento digitalizado frente/verso, quando for o caso, ou inteiro, com enquadramento da imagem/página) ou ilegível, qualquer documento solicitado nos subitens **5.3.2.2.1, 5.3.2.2.2 e 5.3.2.2.3**;
- c) Apresentar certificados, diplomas, declarações, históricos escolares e outros documentos sem assinatura da autoridade competente para validar tais documentos;
- d) Apresentar documentos contendo rasuras, emendas ou ressalvas.

**5.6. Será eliminado** do processo seletivo, sem prejuízo das sanções nas esferas cabíveis, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição, o (a) candidato (a) que, **em qualquer tempo**:

- a) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- b) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Cometer falsidade documental envolvendo diplomas, históricos escolares, declarações ou certificados, dentre outros documentos apresentados.

**5.7.** A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por inscrições não recebidas em razão de eventuais problemas técnicos.

## 6 - DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

**6.1.** A Avaliação Curricular terá caráter classificatório e eliminatório e será realizada por Comissão Avaliadora do Instituto Selecon, com observação dos itens que constam na tabela de critérios de avaliação do item 6.2., 6.3 e 6.4.

**6.2.** A Avaliação Curricular para o perfil de **Professor** da educação profissional e tecnológica será procedida de acordo com os critérios especificados no quadro IV:

QUADRO IV: CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O PERFIL PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA		PTS	MÁXIMO
<b>1. TITULAÇÃO</b>	1.1. Graduação	05	05
	1.2. Especialização	15	15
	1.3. Mestrado	20	20
	1.4. Doutorado	28	28
<b>Valor Máximo</b>		<b>28</b>	
<b>2. EXPERIÊNCIA DOCENTE</b>	2.1. Docência em Cursos da Educação Profissional	1	36
	<b>Valor Máximo</b>		<b>36</b>
<b>3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	3.1. Experiência profissional não docente na área do perfil profissional do processo seletivo (somente para Bacharéis e Tecnólogos)	1	36
	<b>Valor Máximo</b>		<b>36</b>
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>	

### 6.2.1. Do Critério 1 - Titulação Acadêmica:

**6.2.1.1.** A pontuação máxima da titulação acadêmica são 28 pontos.

**6.2.1.2.** Os títulos não serão computados mais de uma vez, ou seja, para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis, somente será considerado o de maior nível.

**6.2.1.3.** Somente serão considerados os títulos reconhecidos conforme legislação vigente.

**6.2.1.4.** Será aceita como comprovação de título a ata de defesa de dissertação ou tese, caso a defesa tenha ocorrido há menos de 2 (dois) anos, na qual não conste observação de correções, acompanhada

de grade curricular e o devido registro do curso na Faculdade ou Universidade na Plataforma Sucupira da CAPES ou outra que venha substituí-la, na qual não conste observação de correções ou quaisquer pendências.

**6.2.1.5.** Todos os comprovantes de titulação deverão estar devidamente acompanhados do histórico escolar.

### 6.2.2. Do Critério 2 e 3 - Experiência Docente e Profissional

**6.2.2.1.** A pontuação máxima da experiência docente e profissional é de 36 pontos cada.

**6.2.2.2.** A pontuação para experiência docente e profissional será contabilizada por vínculo contratual trabalhista ocorrido nos últimos três anos, a contar da data da publicação do presente certame.

**6.2.2.3.** A experiência docente no item 2.1 da Tabela de Critérios da Avaliação Curricular deve contemplar Cursos na modalidade da Educação Profissional e Tecnológica: Qualificação Profissional, Técnicos de Nível Médio e Tecnológico de Nível Superior, sendo 1 ponto para cada mês.

**6.2.2.4.** A experiência profissional, constante no item 3.1 do Quadro IV - Critérios da Avaliação Curricular para o Perfil de Professor da Educação Profissional e Tecnológica contempla a atuação não docente na área do perfil profissional, e será pontuado somente para os graduados nas modalidades Bacharelado e Tecnólogo e será contabilizado por vínculo contratual trabalhista ocorrido nos últimos três anos, a contar da data da publicação do presente certame, sendo 1 ponto para cada mês.

**6.2.2.5.** Não serão consideradas para fins de pontuação como experiência docente, constante no item 2.1 do Quadro IV - Critérios da Avaliação Curricular para o Perfil de Professor da Educação Profissional e Tecnológica:

- a) aulas ministradas em instituições não formais;
- b) aulas ministradas como estágio de docência ou equivalente, monitoria, tutoria e preceptoria;
- c) orientações de qualquer ordem, inclusive trabalho de conclusão de curso (TCC);
- d) atividades como bolsista discente, em qualquer nível;
- e) declarações emitidas por pessoa física;
- f) certificado ou declaração de cursos ministrados por pessoa física em treinamento, aperfeiçoamento, capacitação e desenvolvimento pessoal dentro de empresas não caracterizadas como instituição de ensino;
- g) declaração de experiência na docência em aula particular ou em domicílio.

**6.2.2.6.** A comprovação da experiência docente e profissional referentes aos itens 2.1 e 3.1 do Quadro IV - Critérios da Avaliação Curricular para o Perfil de Professor da Educação Profissional e Tecnológica devem contemplar: nome do (a) candidato (a), o período de trabalho, o nome da instituição, comprovados por meio de: atestado/declarações (modelo no Anexo VIII), holerite, contrato, publicações em Diário Oficial ou carteira de trabalho.

**6.2.2.7.** Caso o holerite, contrato, publicações em Diário Oficial ou carteira de trabalho não indiquem claramente as informações acerca dos cursos e disciplinas, as mesmas deverão estar acompanhadas de declaração/ atestado da instituição para validação dos pontos.

**6.2.2.8.** A comprovação da experiência profissional não docente referente ao item 3.1 da Tabela de Critérios da Avaliação Curricular deve contemplar o nome completo do (a) candidato (a), a área, cargo ou função que exerceu em conformidade com o perfil profissional exigido para fins de pontuação.

**6.2.2.9.** A comprovação do vínculo empregatício poderá ocorrer da seguinte forma:

#### I - Em empresa/instituição privada:

**a) Em atividade desenvolvida através de contrato CLT:** cópia do Contrato de Trabalho ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as páginas de identificação do trabalhador e a página onde conste o registro do empregador, informando o período (com data de início e fim).

**b) Em atividade desenvolvida em empresa própria:** cópia do Contrato Social que conste o nome do (as) candidato (a) e CNPJ, juntamente com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral extraído do site da Receita Federal, há no máximo 30 (trinta) dias de antecedência de sua apresentação.

**II - Em instituição pública:** declaração/certidão/atestado expedida pelo órgão, em papel timbrado, devidamente assinado pelo responsável funcionalmente identificado, informando o período (com data de início e fim) indicando a identificação do trabalhador (servidor), bem como o cargo ocupado.

**a) Em vínculo direto com a instituição pública:** Serão consideradas publicações em Diário Oficial desde que contemplem período (com data de início e fim), a identificação do trabalhador (servidor), e o cargo ocupado;

**b) Em atividade/serviço prestado como autônomo:** cópia do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido

de declaração do contratante informando o período (com data de início e fim), a identificação do trabalhador e a espécie do serviço realizado ou documento emitido pelo órgão regulador da profissão (Conselho Profissional). A comprovação por meio do recibo de pagamento autônomo (RPA) será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês relativo ao período informado. Os documentos apresentados somente serão considerados se conter a identificação do trabalhador autônomo;

**6.2.2.10.** As experiências profissionais docentes e não docentes exercidas em diferentes instituições, em período concomitante, não poderão ser contabilizadas cumulativamente.

**6.2.2.11.** Não serão considerados, para efeito de pontuação, documentos entregues fora do prazo definido em cronograma, encaminhados por e-mail, documentos sem assinaturas, ilegíveis, rasurados, rasgados e incompletos.

**6.3.** A Avaliação Curricular para os perfis do Anexo IX, de **Técnico de Apoio Educacional** será procedida de acordo com os critérios especificados quadro V:

QUADRO V: CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O PERFIL TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL		PTS	MÁXIMO
<b>1. TITULAÇÃO</b>	1.1. Ensino Médio com Curso Técnico na área específica do perfil de atuação junto ao órgão;	15	15
	1.2. Graduação na área específica do perfil de atuação junto ao órgão;	25	25
	1.3. Graduação mais Curso de Especialização na área específica do perfil de atuação junto ao órgão.	28	28
<b>Valor Máximo</b>			<b>28</b>
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	2.1. Atuação em Instituições de Educação Técnica e Profissional	1	36
	2.2. Atuação (no perfil exigido para o cargo) fora de Instituições Educacionais	1	36
<b>Valor Máximo</b>			<b>72</b>
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>

**6.3.1. Do Critério 1 - Titulação Acadêmica:**

**6.3.1.1.** A pontuação máxima da titulação acadêmica são 28 pontos.

**6.3.1.2.** Os títulos não serão computados mais de uma vez, ou seja, para os detentores de títulos em diversos níveis, somente será considerado o de maior nível.

**6.3.1.3.** Somente serão considerados os títulos reconhecidos conforme legislação vigente.

**6.3.1.4.** Todos os comprovantes de titulação deverão estar devidamente acompanhados do histórico escolar.

**6.3.2. Do Critério 2 - Experiência Profissional**

**6.3.2.1.** A pontuação máxima da experiência profissional é de 72 pontos cada.

**6.3.2.2.** A pontuação para experiência profissional será contabilizada por vínculo contratual trabalhista ocorrido nos últimos três anos, a contar da data da publicação do presente certame.

**6.3.2.3.** A experiência profissional, constante no item 2 da Tabela de Critérios da Avaliação Curricular contempla a atuação profissional na área do perfil profissional e será contabilizado por vínculo contratual trabalhista ocorrido nos últimos três anos, a contar da data da publicação do presente certame, sendo 1 ponto para cada mês.

**6.3.2.4.** A comprovação da experiência profissional referentes ao item 2 da Tabela de Critérios da Avaliação Curricular devem contemplar: nome do (a) candidato (a), o período de trabalho, o nome da instituição, comprovados por meio de: atestado/declarações, holerite, contrato, publicações em Diário Oficial ou carteira de trabalho.

**6.3.2.5.** Caso o holerite, contrato, publicações em Diário Oficial ou carteira de trabalho não indiquem claramente as informações acerca dos cursos e disciplinas, as mesmas deverão estar acompanhadas de declaração/ atestado da instituição para validação dos pontos.

**6.3.2.6.** A comprovação do vínculo empregatício poderá ocorrer da seguinte forma:

**I - Em empresa/instituição privada:**

**a) Em atividade desenvolvida através de contrato CLT:** cópia do Contrato de Trabalho ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as páginas de identificação do trabalhador e a página onde conste o registro do empregador, informando o período (com data de início e fim).

**b) Em atividade desenvolvida em empresa própria:** cópia do Contrato

Social que conste o nome do (as) candidato (a) e CNPJ, juntamente com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral extraído do site da Receita Federal, há no máximo 30 (trinta) dias de antecedência de sua apresentação.

**II - Em instituição pública:** declaração/certidão/atestado expedida pelo órgão, em papel timbrado, devidamente assinado pelo responsável funcionalmente identificado, informando o período (com data de início e fim) indicando a identificação do trabalhador (servidor), bem como o cargo ocupado.

**a) Em vínculo direto com a instituição pública:** Serão consideradas publicações em Diário Oficial desde que contemplem período (com data de início e fim), a identificação do trabalhador (servidor), e o cargo ocupado;

**b) Em atividade/serviço prestado como autônomo:** cópia do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante informando o período (com data de início e fim), a identificação do trabalhador e a espécie do serviço realizado ou documento emitido pelo órgão regulador da profissão (Conselho Profissional). A comprovação por meio do recibo de pagamento autônomo (RPA) será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês relativo ao período informado. Os documentos apresentados somente serão considerados se conter a identificação do trabalhador autônomo;

**6.3.2.7.** Não serão considerados, para efeito de pontuação, documentos entregues fora do prazo determinado no cronograma para envio, encaminhados por e-mail, documentos sem assinaturas, ilegíveis, rasurados, rasgados e incompletos.

**6.4.** A Avaliação Curricular para os perfis do Anexo X, de **Técnico Administrativo Educacional** será procedida de acordo com os critérios especificados no quadro VI:

QUADRO VI: CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O PERFIL TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL		PTS	MÁXIMO
<b>1. TITULAÇÃO</b>	1.1. Graduação	05	05
	1.2. Especialização	15	15
	1.3. Mestrado	20	20
	1.4. Doutorado	28	28
<b>Valor Máximo</b>			<b>28</b>
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	2.1. Atuação em Instituições de Educação Técnica e Profissional	1	36
	2.2. Atuação (no perfil exigido para o cargo) fora de Instituições Educacionais	1	36
<b>Valor Máximo</b>			<b>72</b>
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>

**6.4.1. Do Critério 1 - Titulação Acadêmica:**

**6.4.1.1.** A pontuação máxima da titulação acadêmica são 28 pontos.

**6.4.1.2.** Os títulos não serão computados mais de uma vez, ou seja, para os detentores de títulos em diversos níveis, somente será considerado o de maior nível.

**6.4.1.3.** Somente serão considerados os títulos reconhecidos conforme legislação vigente.

**6.4.1.4.** Todos os comprovantes de titulação deverão estar devidamente acompanhados do histórico escolar.

**6.4.2. Do Critério 2 - Experiência Profissional**

**6.4.2.1.** A pontuação máxima da experiência profissional é de 72 pontos cada.

**6.4.2.2.** A pontuação para experiência profissional será contabilizada por vínculo contratual trabalhista ocorrido nos últimos três anos, a contar da data da publicação do presente certame.

**6.4.2.3.** A experiência profissional, constante no item 2 da Tabela de Critérios da Avaliação Curricular contempla a atuação profissional na área do perfil profissional e será contabilizado por vínculo contratual trabalhista ocorrido nos últimos três anos, a contar da data da publicação do presente certame, sendo 1 ponto para cada mês.

**6.4.2.4.** A comprovação da experiência profissional referentes ao item 2 da Tabela de Critérios da Avaliação Curricular devem contemplar: nome do (a) candidato (a), o período de trabalho, o nome da instituição, comprovados por meio de: atestado/declarações, holerite, contrato, publicações em Diário Oficial ou carteira de trabalho.

**6.4.2.5.** Caso o holerite, contrato, publicações em Diário Oficial ou carteira de trabalho não indiquem claramente as informações acerca dos cursos e disciplinas, as mesmas deverão estar acompanhadas de declaração/ atestado da instituição para validação dos pontos.

**6.4.2.6.** A comprovação do vínculo empregatício poderá ocorrer da seguinte forma:

**I - Em empresa/instituição privada:**

**a) Em atividade desenvolvida através de contrato CLT:** cópia do Contrato de Trabalho ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as páginas de identificação do trabalhador e a página onde conste o registro do empregador, informando o período (com data de início e fim).

**b) Em atividade desenvolvida em empresa própria:** cópia do Contrato Social que conste o nome do (as) candidato (a) e CNPJ, juntamente com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral extraído do site da Receita Federal, há no máximo 30 (trinta) dias de antecedência de sua apresentação.

**II - Em instituição pública:** declaração/certidão/atestado expedida pelo órgão, em papel timbrado, devidamente assinado pelo responsável funcionalmente identificado, informando o período (com data de início e fim) indicando a identificação do trabalhador (servidor), bem como o cargo ocupado.

**a) Em vínculo direto com a instituição pública:** Serão consideradas publicações em Diário Oficial desde que contemplem período (com data de início e fim), a identificação do trabalhador (servidor), e o cargo ocupado;

**b) Em atividade/serviço prestado como autônomo:** cópia do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante informando o período (com data de início e fim), a identificação do trabalhador e a espécie do serviço realizado ou documento emitido pelo órgão regulador da profissão (Conselho Profissional). A comprovação por meio do recibo de pagamento autônomo (RPA) será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês relativo ao período informado. Os documentos apresentados somente serão considerados se conter a identificação do trabalhador autônomo;

**6.4.2.7.** Não serão considerados, para efeito de pontuação, documentos entregues fora do prazo determinado no cronograma para envio, encaminhados por e-mail, documentos sem assinaturas, ilegíveis, rasurados, rasgados e incompletos, ou digitalizados de forma incorreta.

## 7. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

**7.1. A Avaliação Curricular será pontuada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de caráter classificatório e eliminatório.**

**7.2.** Serão classificados (as) candidatos (as) que obtiverem pontuação superior a 0 (zero).

**7.3.** Os (As) candidatos (as) serão classificados na ordem decrescente da pontuação obtida.

**7.3.1** A classificação geral dos (das) candidatos (as) será organizada de acordo com os perfis profissionais conforme anexo I.

**7.4.** Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a)** Maior tempo de experiência comprovada na educação profissional;
- b)** Maior idade, considerando ano, mês e dia.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**8.1.** Os resultados preliminares do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no site oficial da SELECON ([www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)) e/ou SECITECI/MT ([www.secitec.mt.gov.br](http://www.secitec.mt.gov.br)) na aba editais, conforme cronograma estabelecido no item 10.

**8.2.** O Resultado Final e Classificação do Processo Seletivo Simplificado terá homologação publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme cronograma estabelecido no item 10.

**8.3.** Compete prioritariamente ao Instituto Nacional de Seleção e Concursos (SELECON), responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, a divulgação dos resultados.

## 9. DOS RECURSOS

**9.1.** Caberá recurso ao Instituto Nacional de Seleção e Concursos (SELECON), por meio das Comissões Avaliadoras, contra:

- I.** Publicação preliminar das inscrições indeferidas;
- II.** Publicação preliminar do Resultado da Avaliação Curricular;

**9.2.** Não serão considerados e analisados recursos:

- I.** Enviados por e-mail, correspondência ou aplicativos de comunicação;
- II.** Provisório, condicional ou extemporâneo, sob qualquer condição;
- III.** Fora do contexto e/ou sem fundamentação coerente com o estabelecido neste Edital.

**9.3.** Os (As) candidatos (as) deverão interpor recursos exclusivamente por meio de formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), obedecendo o cronograma conforme item 10, devendo o mesmo ser devidamente preenchido e fundamentado, anexando também, se for o caso, documentação comprobatória (desde que não altere as documentações anexadas no período pré determinado).

**9.4.** A decisão final da Comissão SELECON, por meio da análise das Comissões Avaliadoras, será soberana e irrecurável, não cabendo recurso contra resultado de recurso.

## 10. DO CRONOGRAMA

**10.1 O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:**

*DATA PROVÁVEL	EVENTO	Horário	Divulgação
23/10/2024	Publicação do Edital do Processo Seletivo		<a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> e <a href="http://www.secitec.mt.gov.br">www.secitec.mt.gov.br</a>
24/10/2024 a 29/10/2024	Período para Solicitação de Isenção de Inscrição	A partir das 10h do dia 24/10 até 23h59min de 29/10/2024	<a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
24/10/2024 a 13/11/2024	<b>Período de Inscrições</b>	Até 23h e 59min de 13/11/2024	<a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
04/11/2024	Resultado Preliminar do Pedido de Isenção de Inscrição	Após às 19h	<a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
05/11 a 07/11/2024	Recurso contra o resultado Preliminar do Pedido de Isenção de Inscrição		<a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
11/11/2024	Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção de Inscrição  Resultado Final do Pedido de Isenção de Inscrição	Após às 19h	<a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
13/11/2024	Último dia para envio de documentos de Cota para PCD		<a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
13/11/2024	<b>Vencimento de Boleto</b>	Atente para horário bancário	
18/11/2024	Resultado Preliminar do Pedido de Cota para PCD e Inscrições Homologadas (Efetivadas)	Após às 19h	<a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
19/11/2024 e 20/11/2024	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de Cota para PCD e das Inscrições NÃO Homologadas (Efetivadas)		<a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
22/11/2024	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de Cota para PCD e das Inscrições Não Homologadas  Resultado Final do Pedido de Cota para PCD e das Inscrições Homologadas	Após às 19h	<a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
25/11/2024	Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	Após às 19h	<a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>

26 a 27/11/2024	Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos		<a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
27/11/2024	Divulgação do resultado do recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos Divulgação do Resultado Final da Avaliação de Títulos	Após às 19h	<a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
4/12/2024	Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo		<a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
5/12/2024	Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo		<a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
13/12/2024	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo Resultado Final do Processo Seletivo	Após às 19h (Horário oficial de Mato Grosso)	<a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> e <a href="http://www.secitec.mt.gov.br">www.secitec.mt.gov.br</a>

**10.2.** As datas elencadas no item 10.1 poderão sofrer eventuais retificações e/ou atualizações, circunstâncias estas que serão divulgadas no site [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) e/ou da SECITECI/MT ([www.secitec.mt.gov.br](http://www.secitec.mt.gov.br)), na aba editais, sendo de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar suas alterações.

## 11. DA CONVOCAÇÃO

**11.1** O (A) candidato (a) classificado (a) será convocado conforme a demanda das Escolas Técnicas ou das Unidades Fora de Sede ou dentro as ETECs localizadas em outros municípios, durante a vigência do Edital, respeitando-se a ordem de classificação.

**11.2.** Não havendo candidato (a) classificado (a) para determinada unidade escolar, poderá ser convocado para a referida vaga, candidato (a) classificado (a) na lista geral em outra Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica da SECITECI/MT ou em suas Unidades Fora de Sede.

**11.2.1** O (A) candidato (a) convocado poderá optar entre assumir a vaga para a qual está sendo convocado na lista geral ou aguardar a convocação para a Unidade Escolar para a qual concorreu no seletivo.

**11.2.2.** A convocação para atuar em outras Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica da SECITECI/MT ou em suas Unidades Fora de Sede onde não houveram candidatos classificados deverá respeitar a classificação geral dos candidatos no processo seletivo, considerando para tanto a nota final do mesmo no certame.

**11.2.3.** O (A) candidato (a) que optar pela convocação do item 11.2, perderá o direito de assumir a vaga a qual fez a inscrição no Processo Seletivo.

**11.2.4.** O (A) candidato (a) que for convocado ou contratado na lista geral de classificação ou na escola a qual concorreu no processo seletivo não terá direito a mudar de vaga/Escola após a publicação em Diário Oficial.

**11.3.** A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**11.4.** O (A) candidato (a) que não apresentar os documentos dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, descrito no item anterior ou que assinar a declaração de desistência contida no **Anexo IV**, será considerado desistente, havendo, então nova convocação seguindo a ordem de classificação para preenchimento da vaga.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** A jornada laboral constará no contrato de trabalho, correspondendo, no mínimo, a 20 (vinte) horas para **professores** conforme necessidades

da escola técnica, podendo, inclusive, a prestação do serviço ocorrer aos sábados e domingos nos casos de realização de aulas práticas, estágio supervisionado e ministração de cursos em unidades fora de sede e de no mínimo 30 (trinta) horas para **técnicos** conforme necessidades da escola técnica, podendo, inclusive, a prestação do serviço ocorrer aos sábados e domingos.

**12.2.** A carga horária inicialmente ajustada em contrato poderá sofrer alteração dentro dos limites estabelecidos, com o acréscimo da remuneração correspondente, para adequação às necessidades das escolas, se houver necessidade, durante o período de vigência contratual, mediante instrumento jurídico competente.

**12.3.** As contratações de professores terão prazo de até 30 (trinta) meses, conforme previsto no art. 11 da LC 600, podendo ser prorrogado por igual período.

**12.4.** As contratações para os cargos de técnico de apoio educacional e de técnicos administrativos educacional poderão ser de até 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogados, desde que permaneçam as condições que ensejaram a formalização das contratações temporárias, não podendo ultrapassar o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme previsto no inciso II, do § 2º do art. 11 da LC 600/17.

**12.5.** É vedada a contratação de professores, antes de decorridos 40 (quarenta) dias do encerramento de seu contrato anterior, nos termos do Art. 18, IV, da Lei Complementar 600 de 19 de dezembro de 2017.

**12.6.** Ao se inscrever no presente processo seletivo o (a) candidato (a) fica ciente que a exposição, uso de imagem e direitos autorais pela SECITECI/MT está expressamente autorizada, não fazendo jus a qualquer tipo de indenização.

**12.6.1.** Os recursos educacionais deverão ser desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria.

**12.7.** Estão impedidos de participar deste processo seletivo os integrantes das Comissões Avaliadora e Central do Processo Seletivo Simplificado, e servidores da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECITECI) diretamente relacionados com a atividade de execução deste Processo Seletivo Simplificado bem como os seus respectivos cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos.

**12.7.1.** A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o (a) candidato (a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**12.8.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Central do Processo Seletivo Simplificado.

**12.9.** Este Edital poderá ser alterado ou complementado mediante aditamento ou Edital complementar publicado no site oficial da SELECON ([www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)) e SECITECI/MT ([www.secitec.mt.gov.br](http://www.secitec.mt.gov.br)), na aba editais.

**12.10.** Compõem parte deste Edital:

**ANEXO I** - Quadro de vagas;

**ANEXO II** - Declaração de Acumulação Legal ou Não Acumulação de Cargo Público;

**ANEXO III** - Declaração de Disponibilidade de carga horária, definida de acordo com as necessidades das ETECs;

**ANEXO IV** - Declaração de Desistência;

**ANEXO V** - Termo de Autorização de Uso De Imagem, Voz, Nome e Dados biográficos;

**ANEXO VI** - Declaração de atendimento do inciso IV do art. 18 da Lei Complementar nº 600/2017; **ANEXO VII** - Endereço físico eletrônico e contatos das Escolas e SECITECI/MT;

**ANEXO VIII** - Modelo de Declaração de Experiência

**ANEXO IX** - Perfil Profissional do Técnico de Apoio Educacional

**ANEXO X** - Perfil Profissional Técnico Administrativo Educacional

Cuiabá, 22 de outubro de 2024.

**ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ**

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

## ANEXO I

**Quadro de Vagas e Tabela de Cadastro Reserva para Professor da Educação Profissional e Tecnológica, Técnico Administrativo Educacional e Técnico de Apoio Educacional**

COD.	PERFIL PROFISSIONAL	POLO - ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL	MUNICÍPIO / LOCAL PREVISTO PARA OFERTA DO CURSO
<b>POLO - ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL: ÁGUA BOA</b>			
1	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	ÁGUA BOA	ÁGUA BOA

2	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	ÁGUA BOA	ÁGUA BOA
3	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM LETRAS	ÁGUA BOA	ÁGUA BOA
4	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA	ÁGUA BOA	ÁGUA BOA
5	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM QUALQUER ENGENHARIA OU ARQUITETURA COM PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ÁGUA BOA	ÁGUA BOA
6	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	ÁGUA BOA	ÁGUA BOA
7	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	ÁGUA BOA	ÁGUA BOA
8	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ARTES	ÁGUA BOA	ÁGUA BOA
9	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL COM GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	ÁGUA BOA	ÁGUA BOA
10	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	ÁGUA BOA	ÁGUA BOA
11	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ÁGUA BOA	ÁGUA BOA
12	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	ÁGUA BOA	QUERÊNCIA
13	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	ÁGUA BOA	QUERÊNCIA
14	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	ÁGUA BOA	QUERÊNCIA
15	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA	ÁGUA BOA	QUERÊNCIA
16	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM LETRAS	ÁGUA BOA	QUERÊNCIA
17	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÍCOLAS	ÁGUA BOA	QUERÊNCIA
18	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	ÁGUA BOA	SANTA TEREZINHA
19	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA	ÁGUA BOA	SANTA TEREZINHA
20	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	ÁGUA BOA	SANTA TEREZINHA
21	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM LETRAS	ÁGUA BOA	SANTA TEREZINHA
22	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	ÁGUA BOA	SANTA TEREZINHA
POLO - ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL: ALTA FLORESTA			
23	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
24	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM AGROINDÚSTRIA	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
25	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA

26	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
27	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
28	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
29	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
30	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÍCOLAS	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
31	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
32	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
33	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
34	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
35	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
36	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM QUÍMICA	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
37	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
38	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM QUALQUER ENGENHARIA OU ARQUITETURA COM PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
39	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
40	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
41	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
42	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ARTES	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
43	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM GASTRONOMIA	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
44	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL COM GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
45	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL COM GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
46	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL COM GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
47	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
48	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM AGRICULTURA	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
49	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA

50	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
51	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
52	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
53	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
POLO - ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL: BARRA DO GARÇAS			
54	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
55	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA	BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
56	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA	BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
57	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
58	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
59	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA	BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
60	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM GESTÃO NA ÁREA DE SAÚDE	BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
61	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA	BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
62	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM LETRAS	BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
63	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM INGLÊS	BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
64	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
65	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM QUÍMICA	BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
66	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA	BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
67	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM TURISMO	BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
68	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE COM PÓS GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
69	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
70	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
71	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ARTES	BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
72	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL COM GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
73	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
74	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS

75	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
76	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
77	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	BARRA DO GARÇAS	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
78	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM LETRAS	BARRA DO GARÇAS	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
79	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE COM PÓS GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	BARRA DO GARÇAS	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
80	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	BARRA DO GARÇAS	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
81	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	BARRA DO GARÇAS	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
82	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	BARRA DO GARÇAS	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
83	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	BARRA DO GARÇAS	CONFRESA
84	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE COM PÓS GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	BARRA DO GARÇAS	CONFRESA
85	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM LETRAS	BARRA DO GARÇAS	CONFRESA
86	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	BARRA DO GARÇAS	CONFRESA
87	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	BARRA DO GARÇAS	CONFRESA
88	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	BARRA DO GARÇAS	CONFRESA
POLO - ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL: CÁCERES			
89	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	CÁCERES	CÁCERES
90	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA	CÁCERES	CÁCERES
91	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA	CÁCERES	CÁCERES
92	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CÁCERES	CÁCERES
93	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CÁCERES	CÁCERES
94	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM LETRAS	CÁCERES	CÁCERES
95	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CÁCERES	CÁCERES
96	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM QUÍMICA	CÁCERES	CÁCERES
97	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS	CÁCERES	CÁCERES
98	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	CÁCERES	CÁCERES
99	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	CÁCERES	CÁCERES

100	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ARTES	CÁCERES	CÁCERES
101	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL COM GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	CÁCERES	CÁCERES
102	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	CÁCERES	CÁCERES
103	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CÁCERES	CÁCERES
104	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	CÁCERES	CÁCERES
105	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	CÁCERES	CÁCERES
106	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	CÁCERES	CÁCERES
POLO - ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL: CAMPO VERDE			
107	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
108	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
109	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
110	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
111	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM DESIGN E MODA	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
112	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ELETRÔNICA INDUSTRIAL	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
113	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ELETROTÉCNICA INDUSTRIAL	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
114	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
115	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
116	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRÔNICA	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
117	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
118	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FERROVIÁRIA	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
119	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
120	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
121	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM LETRAS	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
122	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM LOGÍSTICA	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
123	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
124	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM MECÂNICA INDUSTRIAL	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE

125	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO DE VESTUÁRIO	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
126	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM QUÍMICA	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
127	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM QUÍMICA INDUSTRIAL	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
128	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM QUALQUER ENGENHARIA OU ARQUITETURA COM PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
129	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
130	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE PROGRAMAÇÃO	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
131	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÍCOLAS	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
132	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
133	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ARTES	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
134	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL COM GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
135	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
136	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
137	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
138	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
139	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM TÊXTIL	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
140	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE
POLO - ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL: CUIABÁ			
141	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	CUIABÁ	CUIABÁ
142	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CUIABÁ	CUIABÁ
143	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM LETRAS	CUIABÁ	CUIABÁ
144	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM REDES DE COMPUTADORES	CUIABÁ	CUIABÁ
145	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE COM PÓS GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	CUIABÁ	CUIABÁ
146	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	CUIABÁ	CUIABÁ

147	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE PROGRAMAÇÃO	CUIABÁ	CUIABÁ
148	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE REDES	CUIABÁ	CUIABÁ
149	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	CUIABÁ	CUIABÁ
150	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ARTES	CUIABÁ	CUIABÁ
151	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL COM GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	CUIABÁ	CUIABÁ
152	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	CUIABÁ	CUIABÁ
153	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CUIABÁ	CUIABÁ
154	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	CUIABÁ	CUIABÁ
155	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	CUIABÁ	SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
156	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA	CUIABÁ	SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
157	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÍCOLAS	CUIABÁ	SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
158	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA	CUIABÁ	SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
159	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM LETRAS	CUIABÁ	SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
160	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	CUIABÁ	SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
161	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CUIABÁ	SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
POLO - ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL: DIAMANTINO			
162	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	DIAMANTINO	DIAMANTINO
163	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA	DIAMANTINO	DIAMANTINO
164	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA	DIAMANTINO	DIAMANTINO
165	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÍCOLAS	DIAMANTINO	DIAMANTINO
166	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	DIAMANTINO	DIAMANTINO
167	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM LETRAS	DIAMANTINO	DIAMANTINO
168	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA	DIAMANTINO	DIAMANTINO
169	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM QUALQUER ENGENHARIA OU ARQUITETURA COM PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	DIAMANTINO	DIAMANTINO

170	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA	DIAMANTINO	DIAMANTINO
171	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE COM PÓS GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	DIAMANTINO	DIAMANTINO
172	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE AGRONEGÓCIO OU GRADUAÇÃO GESTÃO COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE AGRONEGÓCIO	DIAMANTINO	DIAMANTINO
173	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	DIAMANTINO	DIAMANTINO
174	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DIAMANTINO	DIAMANTINO
175	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ARTES	DIAMANTINO	DIAMANTINO
176	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL COM GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA	DIAMANTINO	DIAMANTINO
177	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL COM GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	DIAMANTINO	DIAMANTINO
178	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL COM GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA	DIAMANTINO	DIAMANTINO
179	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	DIAMANTINO	DIAMANTINO
180	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIAMANTINO	DIAMANTINO
181	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	DIAMANTINO	DIAMANTINO
182	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM ZOOTECNIA	DIAMANTINO	DIAMANTINO
183	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA	DIAMANTINO	SAPEZAL
184	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA	DIAMANTINO	SAPEZAL
185	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	DIAMANTINO	SAPEZAL
186	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	DIAMANTINO	SAPEZAL
187	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM LETRAS	DIAMANTINO	SAPEZAL
188	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	DIAMANTINO	SAPEZAL
189	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	DIAMANTINO	SAPEZAL
190	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	DIAMANTINO	SAPEZAL
191	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE COM PÓS GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	DIAMANTINO	SAPEZAL

192	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	DIAMANTINO	SAPEZAL
193	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	DIAMANTINO	NORTELÂNDIA
194	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	DIAMANTINO	NORTELÂNDIA
195	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA	DIAMANTINO	NORTELÂNDIA
196	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÍCOLAS	DIAMANTINO	NORTELÂNDIA
197	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA	DIAMANTINO	NORTELÂNDIA
198	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM LETRAS	DIAMANTINO	NORTELÂNDIA
199	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	DIAMANTINO	NORTELÂNDIA
POLO - ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL: JUARA			
200	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	JUARA	JUARA
201	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA	JUARA	JUARA
202	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA	JUARA	JUARA
203	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA	JUARA	JUARA
204	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	JUARA	JUARA
205	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM QUALQUER ENGENHARIA OU ARQUITETURA COM PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	JUARA	JUARA
206	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM LETRAS	JUARA	JUARA
207	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA	JUARA	JUARA
208	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA	JUARA	JUARA
209	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	JUARA	JUARA
210	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	JUARA	JUARA
211	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ARTES	JUARA	JUARA
212	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL COM GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA	JUARA	JUARA
213	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL COM GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	JUARA	JUARA
214	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL COM GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA	JUARA	JUARA
215	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM AGRICULTURA	JUARA	JUARA

216	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	JUARA	COLNIZA
217	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM LETRAS	JUARA	COLNIZA
218	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	JUARA	COLNIZA
219	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	JUARA	COLNIZA
POLO - ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL: LUCAS DO RIO VERDE			
220	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
221	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA	LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
222	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA	LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
223	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÍCOLAS	LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
224	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
225	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA	LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
226	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM LETRAS	LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
227	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM LOGÍSTICA	LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
228	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM QUALQUER ENGENHARIA OU ARQUITETURA COM PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
229	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE AGRONEGÓCIO OU GRADUAÇÃO EM GESTÃO COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE AGRONEGÓCIO	LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
230	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
231	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL COM GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA	LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
232	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL COM GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
233	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL COM GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA	LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
234	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM AGRICULTURA	LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
235	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
236	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
237	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE
238	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ARTES	LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE

239	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA	LUCAS DO RIO VERDE	NOVA MUTUM
240	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÍCOLAS	LUCAS DO RIO VERDE	NOVA MUTUM
241	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA	LUCAS DO RIO VERDE	NOVA MUTUM
242	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM LETRAS	LUCAS DO RIO VERDE	NOVA MUTUM
243	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM QUALQUER ENGENHARIA OU ARQUITETURA COM PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	LUCAS DO RIO VERDE	NOVA MUTUM
244	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	LUCAS DO RIO VERDE	NOVA MUTUM
245	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	LUCAS DO RIO VERDE	NOVA MUTUM
246	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	LUCAS DO RIO VERDE	NOVA MUTUM
POLO - ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL: MATUPÁ			
247	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	MATUPÁ	MATUPÁ
248	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA	MATUPÁ	MATUPÁ
249	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÍCOLAS	MATUPÁ	MATUPÁ
250	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA	MATUPÁ	MATUPÁ
251	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM LETRAS	MATUPÁ	MATUPÁ
252	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM LOGÍSTICA	MATUPÁ	MATUPÁ
253	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE AGRONEGÓCIO OU GRADUAÇÃO EM GESTÃO COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE AGRONEGÓCIO	MATUPÁ	MATUPÁ
254	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	MATUPÁ	MATUPÁ
255	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	MATUPÁ	MATUPÁ
256	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ARTES	MATUPÁ	MATUPÁ
257	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL COM GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA	MATUPÁ	MATUPÁ
258	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL COM GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	MATUPÁ	MATUPÁ
259	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL COM GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA	MATUPÁ	MATUPÁ
260	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM AGRICULTURA	MATUPÁ	MATUPÁ

261	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	MATUPÁ	MATUPÁ
262	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	MATUPÁ	MATUPÁ
POLO - ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL: POXORÉU			
263	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA	POXORÉU	POXORÉU
264	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÍCOLAS	POXORÉU	POXORÉU
265	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA	POXORÉU	POXORÉU
266	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA	POXORÉU	POXORÉU
267	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA	POXORÉU	POXORÉU
268	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM QUALQUER ENGENHARIA OU ARQUITETURA COM PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	POXORÉU	POXORÉU
269	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	POXORÉU	POXORÉU
270	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	POXORÉU	POXORÉU
271	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	POXORÉU	POXORÉU
272	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ARTES	POXORÉU	POXORÉU
273	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL COM GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA	POXORÉU	POXORÉU
274	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL COM GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	POXORÉU	POXORÉU
275	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL COM GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA	POXORÉU	POXORÉU
276	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	POXORÉU	POXORÉU
277	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	POXORÉU	POXORÉU
278	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM ZOOTECNIA	POXORÉU	POXORÉU
POLO - ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL: PRIMAVERA DO LESTE			
279	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
280	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM AGROINDÚSTRIA	PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
281	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA	PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
282	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS	PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
283	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA	PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE

284	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÍCOLAS	PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
285	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
286	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA	PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
287	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
288	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM LETRAS	PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
289	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM LOGÍSTICA	PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
290	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA COM PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SEMENTES	PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
291	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM QUÍMICA	PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
292	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS	PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
293	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM QUALQUER ENGENHARIA OU ARQUITETURA COM PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
294	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE AGRONEGÓCIO OU GRADUAÇÃO GESTÃO COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE AGRONEGÓCIO	PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
295	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
296	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
297	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ARTES	PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
298	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM GASTRONOMIA	PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
299	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL COM GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
300	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM AGRICULTURA	PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
301	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA	PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
302	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS	PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
303	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
304	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA	PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE
POLO - ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL: RONDONÓPOLIS			
305	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS

306	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA	RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS
307	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA	RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS
308	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA	RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS
309	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÍCOLAS	RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS
310	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS
311	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS
312	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA	RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS
313	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL	RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS
314	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL	RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS
315	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS
316	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL	RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS
317	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA	RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS
318	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM LETRAS	RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS
319	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS
320	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ARTES	RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS
321	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM LETRAS	RONDONÓPOLIS	ALTO ARAGUAIA
322	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	RONDONÓPOLIS	ALTO ARAGUAIA
323	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM QUALQUER ENGENHARIA OU ARQUITETURA COM PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	RONDONÓPOLIS	ALTO ARAGUAIA
324	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	RONDONÓPOLIS	ALTO ARAGUAIA
325	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	RONDONÓPOLIS	ALTO ARAGUAIA
326	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE COM PÓS GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	RONDONÓPOLIS	ALTO ARAGUAIA
327	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	RONDONÓPOLIS	ALTO ARAGUAIA
328	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	RONDONÓPOLIS	ALTO ARAGUAIA
329	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL COM GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS

330	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS
331	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS
332	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS
333	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS
POLO - ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL: SINOP			
334	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA	SINOP	SINOP
335	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS	SINOP	SINOP
336	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA	SINOP	SINOP
337	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	SINOP	SINOP
338	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA	SINOP	SINOP
339	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	SINOP	SINOP
340	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	SINOP	SINOP
341	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	SINOP	SINOP
342	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRÔNICA	SINOP	SINOP
343	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA	SINOP	SINOP
344	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM QUÍMICA	SINOP	SINOP
345	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE COM PÓS GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	SINOP	SINOP
346	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM QUALQUER ENGENHARIA OU ARQUITETURA COM PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	SINOP	SINOP
347	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	SINOP	SINOP
348	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	SINOP	SINOP
349	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ARTES	SINOP	SINOP
350	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL COM GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	SINOP	SINOP
351	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM BIOCOMBUSTÍVEIS	SINOP	SINOP

352	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	SINOP	SINOP
353	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	SINOP	SINOP
354	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SINOP	SINOP
355	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SINOP	SINOP
356	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA	SINOP	SINOP
357	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	SINOP	SINOP
358	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	SINOP	SINOP
359	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	SINOP	COLÍDER
360	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM LETRAS	SINOP	COLÍDER
361	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE COM PÓS GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	SINOP	COLÍDER
362	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	SINOP	COLÍDER
363	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	SINOP	COLÍDER
364	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	SINOP	COLÍDER
POLO - ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL: SORRISO			
365	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	SORRISO	SORRISO
366	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	SORRISO	SORRISO
367	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ELETRÔNICA INDUSTRIAL	SORRISO	SORRISO
368	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ELETROTÉCNICA INDUSTRIAL	SORRISO	SORRISO
369	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	SORRISO	SORRISO
370	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	SORRISO	SORRISO
371	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRÔNICA	SORRISO	SORRISO
372	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FERROVIÁRIA	SORRISO	SORRISO
373	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA	SORRISO	SORRISO
374	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	SORRISO	SORRISO
375	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM MECÂNICA INDUSTRIAL	SORRISO	SORRISO

376	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM QUALQUER ENGENHARIA OU ARQUITETURA COM PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	SORRISO	SORRISO
377	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	SORRISO	SORRISO
378	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE PROGRAMAÇÃO	SORRISO	SORRISO
379	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	SORRISO	SORRISO
380	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ARTES	SORRISO	SORRISO
381	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL COM GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	SORRISO	SORRISO
382	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	SORRISO	SORRISO
383	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	SORRISO	SORRISO
384	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	SORRISO	SORRISO
385	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SORRISO	SORRISO
386	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	SORRISO	SORRISO
POLO - ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL: TANGARÁ DA SERRA			
387	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
388	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA	TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
389	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA	TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
390	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÍCOLAS	TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
391	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
392	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM LETRAS	TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
393	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM LOGÍSTICA	TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
394	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA	TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
395	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM REDES DE COMPUTADORES	TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
396	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM QUALQUER ENGENHARIA OU ARQUITETURA COM PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA

397	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA	TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
398	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE AGRONEGÓCIO OU GRADUAÇÃO GESTÃO COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE AGRONEGÓCIO	TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
399	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
400	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE PROGRAMAÇÃO	TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
401	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE REDES	TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
402	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
403	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ARTES	TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
404	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL COM GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA	TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
405	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL COM GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
406	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL COM GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA	TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
407	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM AGRICULTURA	TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
408	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
409	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
410	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA
411	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	TANGARÁ DA SERRA	CAMPOS DE JÚLIO
412	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA	TANGARÁ DA SERRA	CAMPOS DE JÚLIO
413	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÍCOLAS	TANGARÁ DA SERRA	CAMPOS DE JÚLIO
414	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA	TANGARÁ DA SERRA	CAMPOS DE JÚLIO
415	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM LETRAS	TANGARÁ DA SERRA	CAMPOS DE JÚLIO
416	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	TANGARÁ DA SERRA	CAMPOS DE JÚLIO
417	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	TANGARÁ DA SERRA	CAMPOS DE JÚLIO
POLO - ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL: VÁRZEA GRANDE			
418	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA	VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE

419	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA	VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE
420	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA	VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE
421	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA	VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE
422	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS	VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE
423	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE
424	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM LETRAS	VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE
425	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM QUÍMICA	VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE
426	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM QUÍMICA INDUSTRIAL	VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE
427	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM QUALQUER ENGENHARIA OU ARQUITETURA COM PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE
428	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE
429	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE
430	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE
431	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM ARTES	VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE
432	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL COM GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA	VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE
433	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL COM GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE
434	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL COM GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA	VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE
435	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM AGRICULTURA	VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE
436	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA	VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE
437	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS	VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE
438	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE
439	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE

## ANEXO II

## Declaração de Acumulação Legal ou Não Acumulação de Cargo Público

EDITAL Nº. \_\_\_\_\_/SECITECI/MT

Eu, \_\_\_\_\_  
inscrito(a) no Registro Geral sob o nº. \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ e no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, com endereço  
à \_\_\_\_\_, CEP

\_\_\_\_\_, candidato(a) a função de \_\_\_\_\_  
na \_\_\_\_\_, no Município  
de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, em consonância  
com os incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal e em  
cumprimento ao art. 145 da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de  
1.990. Declaro para os devidos fins sob as penas da lei, que:

( ) **NÃO ACUMULO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**, neste  
Estado ou nos seus Municípios, na União, no Distrito Federal, em outro  
Estado da Federação ou seus Municípios, abrangendo a Administração  
Direta e Indireta **ainda que esteja afastado/licenciado** com ou sem  
remuneração.

( ) **EXERÇO O CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA OU  
PRIVADA** mencionado abaixo:

Cargo, Emprego ou Função Pública declarado (a): \_\_\_\_\_

Carga Horária Semanal: \_\_\_\_\_  
Órgão: \_\_\_\_\_

Cidade/UF: \_\_\_\_\_

**Com compatibilidade de horários (Preencher os horários em que  
trabalha no outro órgão)**

Dia da Semana	TURNO			PLANTÃO	
	Matutino	Vespertino	Noturno	SIM	Nº de Horas
Segunda-feira	às	às	às		
Terça-feira	às	às	às		
Quarta-feira	às	às	às		
Quinta-feira	às	às	às		
Sexta-feira	às	às	às		
Sábado	às	às	às		
Domingo	às	às	às		

( ) Encontro-me na inatividade no cargo, emprego ou função pública  
mencionado abaixo e **RECEBO PROVENTOS DE APOSENTADORIA** no  
cargo de \_\_\_\_\_, no órgão/  
empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, conforme publicação no  
Diário Oficial.:

## Estou ciente que:

- a) as Licenças sem remuneração não eliminam a acumulação de  
cargos (Súmula TCU nº 246)  
b) prestar declaração falsa constitui crime previsto no art. 299, do  
Código Penal Brasileiro.  
c) omissão constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que o  
presente termo é verdadeiro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura

**1-Anexar Declaração emitida pelo órgão/empresa ou anexar a Certidão  
de Vínculo Funcional disponível no portal do servidor para vínculos  
no Estado de Mato Grosso, deve constar carga horária semanal, nome  
do cargo, cidade/UF.**

**Preenchimento obrigatório do quadro de horários.**

**2- Anexar publicação do ato de aposentadoria.**

## ANEXO III

**Declaração de Disponibilidade de carga horária, definida de acordo  
com as necessidades das ETE's**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ RG nº. \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de \_\_\_\_\_ na SECITECI, e me comprometo a cumprir as atribuições e respectiva carga horária estipulada pela Escola Técnica Estadual (ETE), ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas na Instituição a qual tenho vínculo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura

#### ANEXO IV DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo para Professor(a) Temporário(a), regido pelo EDITAL DE CADASTRO RESERVA N.º \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que DESISTO de minha vaga de \_\_\_\_\_ no referido Processo, podendo esta Secretaria utilizar-se da vacância para o aceite de outro professor(a) que dela queira se aproveitar. Declaro ainda ter conhecimento de que a desistência da minha vaga é de caráter irrevogável.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) declarante

#### ANEXO V TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ, NOME E DADOS BIográficos

Eu, \_\_\_\_\_, nome social \_\_\_\_\_ (se tiver), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, professor(a) \_\_\_\_\_ (efetivo/contratado), matrícula nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem, voz, áudio, filmagens, nome e dados biográficos para ser utilizada pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação seja essa destinada à utilização nos cursos de Modalidade à Distância e seus respectivos materiais impressos ou digitais, bem como para a divulgação ao público em geral, divulgação jornalística, acervo histórico e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, áudios, vozes, filmagens, escritos, nome e dados biográficos em todo território nacional e no exterior, sem limitação de tempo ou de número de vezes, por intermédio de quaisquer meios de comunicação e mídia, sítios, sites, plataformas e outros meios utilizados. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

\_\_\_\_\_-MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Professor (a)

#### ANEXO VI

##### Declaração de atendimento do inciso IV do Art. 18 da lei Complementar nº.600 de 19 de dezembro de 2017.

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no Registro Geral sob o nº. \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ e no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, com endereço à \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, candidato a função de \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins sob as penas da lei, que não mantive vínculo contratual, com

fundamento na lei Complementar nº.600/2017, nos últimos 40 dias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura

#### ANEXO VII ENDEREÇO FÍSICO E CONTATOS DAS ESCOLAS E SECITECI/MT

##### Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Água Boa-MT

Endereço: Av. Planalto, n.º 3715, CEP: 78.635-000 - Água Boa/MT.  
Contato: (66) 9 9988-5646 E-mail: etequaboa@secitec.mt.gov.br

##### Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta-MT

Endereço: Travessa Sandra Murata Ito, n.º 10, CEP: 78.580-000 - Alta Floresta/MT.  
Contato: (66) 3521-4177 / 3521-6429 E-mail: etealtafloresta@secitec.mt.gov.br

##### Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças

MT - Endereço: Rua Xavante, Rua Xavante, SN, Setor Sul II, CEP: 78600114 Barra do Garças- MT.  
Contato: (66) 3401-8877 E-mail: etebarragarças@secitec.mt.gov.br

##### Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Cáceres - MT

Endereço: Av. Getúlio Vargas, S/N - COC. Cáceres - MT.  
Contato: (65) 9 9980-4752 E-mail: etecaceres@secitec.mt.gov.br

##### Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Campo Verde-MT

Endereço: Rua Vinicius de Moraes, n.º 47, CEP: 78.840-000 - Campo Verde/MT.  
Contato: (65) 9 9992-8088. E-mail: etecampoverde@secitec.mt.gov.br

##### Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Cuiabá.

Av. Gonçalo Antunes de Barros - Carumbé, Cuiabá - MT, 78085-200  
Contato: (65) 9 9971-1176. E-mail: etecuiaba@secitec.mt.gov.br

##### Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino - MT

Endereço: Rodovia Senador Roberto Campos, km 09, zona rural. Diamantino- MT.  
Contato (65) 3613-3900 / (65) 9 9691-0472 E-mail: etediamantino@secitec.mt.gov.br

##### Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Juara-MT

Endereço: Av. Rio Arinos, n.º S Nº, CEP: 78.575-000 - Juara/MT.  
Contato: (65) 3613-3900. E-mail: etejuará@secitec.mt.gov.br

##### Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde - MT.

Endereço: Av. Santa Catarina 1217 E, Cidade Nova, CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde-MT.  
Contato: (65) 3549-4376 E-mail: etelucas@secitec.mt.gov.br

##### Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Matupá-MT

Endereço: Av. Central ZE 006, CEP: 78.525-000 - Matupá/MT.  
Contato: (65) 9 9941-7188 E-mail: etematupa@secitec.mt.gov.br

##### Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu - MT

Endereço: MT - 260, KM 05, Zona Rural, CEP: 78800-000. Poxoréu - MT.  
Contato: (65) 99944 - 5318. E-mail: etepoxoreu@secitec.mt.gov.br

##### Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Primavera do Leste-MT

Endereço: Rua da Cohab, n.º 175, CEP: 78.850-000 - Primavera do Leste/ MT.  
Contato: (66) 9 9903-4423. E-mail: eteprimaveradoleste@secitec.mt.gov.br

**Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis-MT**

Endereço: Avenida dos Estudantes s/nº, bairro Cidade Universitária, ao lado da UFR- Cep: 78.736-540. Rondonópolis-MT.  
Contato (66) 3422-0523 E-mail: eterondonopolis@secitec.mt.gov.br

**Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop - MT**

Endereço: Av. das Sibipirunas esquina com Av. Flamboyants, nº 1.681 - Jardim Jacarandás - CEP - 78557-673. Sinop - MT.  
Contato: (66) 3515-9312/ (65) 99692-7589. E-mail: etesinop@secitec.mt.gov.br

**Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sorriso - MT**

Escola ainda em fase de implantação.  
Considerar como endereço oficial a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT.  
Avenida Tenente Coronel Duarte, nº 1234, Centro Sul, Cuiabá/MT - Fone (65) 3613-3900

**Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra - MT.**

Endereço: Rua São Paulo, nº 801 - E, Jardim Goiás, CEP: 78300-000. Tangará da Serra - MT.  
Contato: (65) 3326 - 0115 E-mail: etetangara@secitec.mt.gov.br

**Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Várzea Grande - MT.**

Escola ainda em fase de implantação.  
Considerar como endereço oficial a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT.  
Avenida Tenente Coronel Duarte, nº 1234, Centro Sul, Cuiabá/MT - Fone (65) 3613-3900

**ANEXO VIII****MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA**

DECLARAMOS para devidos fins e efeitos legais que o(a) Senhor(a) nome completo do candidato exerceu a função de cargo/função exercido no período de dd/mm/aaaa até dd/mm/aaaa na empresa/instituição nome fantasia e razão social CNPJ Nº \_\_\_\_\_, localizada no endereço \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_.

Conforme as atribuições descritas abaixo:

De dd/mm/aaaa até dd/mm/aaaa - descrever as atribuições exercidas(1)

De dd/mm/aaaa até dd/mm/aaaa - descrever as atribuições exercidas(2)

De dd/mm/aaaa até dd/mm/aaaa - descrever as atribuições exercidas(3)

Por ser verdade, assino a presente em 02 (duas) vias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

Nome, carimbo e assinatura do responsável pela emissão da declaração

**ANEXO IX****Perfil Profissional do Técnico de Apoio Educacional**

COD.	PERFIL PROFISSIONAL	PERFIL
1	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Desempenha atividades técnicas e de auxílio pedagógico aos alunos sob a supervisão do professor nas seguintes atividades: planejamento, organização, controle e assessoramento das organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementação de programas e projetos; elaboração de planejamento organizacional; promoção de estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; prestação de consultoria administrativa. Prepara os laboratórios e supervisiona a realização de aulas práticas na sua área de atuação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

2	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM AGRICULTURA	Executar projetos e atividades relacionadas a produção vegetal em suas diversas etapas; acompanhar e orientar os estudantes sobre produção agrícola, mecanização, irrigação, comercialização e procedimentos de biossegurança nos laboratórios de ensino, pesquisa e extensão de produção vegetal; planejar atividades agrícolas; promover organização, extensão e capacitação rural; fiscalizar produção agrícola; desenvolver tecnologias adaptadas à produção agrícola. Preparar os laboratórios e supervisionar a realização de aulas práticas na sua área de atuação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
3	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA	Desempenha atividades técnicas e de auxílio pedagógico aos alunos sob a supervisão do professor em atividades relacionadas a: aplicação de tecnologias voltadas à conservação e ao processamento das matérias-primas de origem animal e vegetal na agroindústria; na realização da implantação, a execução e a avaliação de programas preventivos de segurança do trabalho, de gestão de resíduos, de diminuição do impacto ambiental e de higienização e sanitização da produção agroindustrial. Na realização de análises laboratoriais de alimentos. No desenvolvimento de técnicas mercadológicas de produtos e insumos para a agroindústria e na promoção da inovação tecnológica. Prepara os laboratórios e supervisionar a realização de aulas práticas na sua área de atuação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
4	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Executa projetos e atividades agropecuárias em suas diversas etapas; acompanhar e orientar os estudantes sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança nos laboratórios de ensino, pesquisa e extensão de produção animal e vegetal; planejar atividades agropecuárias; promover organização, extensão e capacitação rural; fiscalizar produção agropecuária; desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Preparar os laboratórios e supervisionar a realização de aulas práticas na sua área de atuação. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
5	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS	Desempenha atividades técnicas e de auxílio pedagógico aos alunos sob a supervisão do professor nas seguintes atividades: planejamento do trabalho de processamento, conservação e controle de qualidade de insumos para a agroindústria de alimentos de origem animal e vegetal. Participação de pesquisa para melhoria, adequação e desenvolvimento de novos produtos e processos. Supervisão de processos de produção e controle de qualidade nas etapas de produção. Prepara os laboratórios e supervisiona a realização de aulas práticas na sua área de atuação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
6	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	Desempenha atividades técnicas e de auxílio pedagógico aos alunos sob a supervisão do professor em atividades relacionadas a: manutenção, medições e testes em equipamentos de controle e de potência, utilizados em automação de processos industriais da planta. Realização de diagnóstico e levantamento de instalação de equipamentos; aplicação de técnicas de medição e ensaios. Especificação de instrumentos e coordenação de equipes de instalação, montagem e manutenção. Na elaboração de projetos, execução e instalação de sistemas de controle e automação. No planejamento, análise e inspeção de equipamentos eletroeletrônicos. Prepara os laboratórios e supervisiona a realização de aulas práticas na sua área de atuação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

7	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM BIOCOMBUSTÍVEIS	Desempenha atividades técnicas e de auxílio pedagógico aos alunos sob a supervisão do professor em atividades relacionadas a: realização de análises químicas, físicas, bioquímicas e microbiológicas de matérias-primas, produtos, subprodutos e insumos para biocombustíveis; operação e supervisão de processos da produção de biocombustíveis, respeitando a legislação, normas técnicas, de qualidade, de segurança, preservação ambiental e saúde. Prepara os laboratórios e supervisionar a realização de aulas práticas na sua área de atuação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	13	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Desenvolve atividades de suporte técnico aos usuários de microcomputadores, envolvendo utilização de aplicativos e problemas de hardware e software. Realiza atividades técnicas, envolvendo a avaliação, controle, montagem, testes, monitoramento, manutenção e operação de equipamentos de laboratório e de computação, bem como de circuitos e componentes eletrônicos e/ou mecânicos e de linhas e serviços de transmissão de dados. Configurar, operar e monitorar sistemas de sonorização e gravação, editando, misturando, remasterizando e restaurando registros sonoros de discos, fitas, vídeo, filmes etc. Realizar atividades relativas ao planejamento, avaliação e controle dos projetos de instalações e manutenção de equipamentos de telecomunicação. Prepara os laboratórios e supervisiona a realização de aulas práticas na sua área de atuação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
8	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Desenvolver atividades administrativas e de apoio pedagógico sob supervisão do professor responsável nas áreas de: sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; planejamento, implantação e realização de manutenção de sistemas e aplicações; seleção de recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Prepara os laboratórios e supervisionar a realização de aulas práticas na sua área de atuação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	14	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	Executa configurações de sistema operacional, realiza limpeza, manutenção e conservação dos equipamentos de tecnologia da informação, com a emissão de relatórios técnicos de visitas e laudos de atendimento. Realiza testes preventivos operacionais e de segurança nos equipamentos e demais periféricos. Prepara os laboratórios e supervisiona a realização de aulas práticas na sua área de atuação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
9	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Auxiliar na realização de atividades práticas levantamentos topográficos e planialtimétricos, no desenvolvimento de projetos de edificações sob supervisão do professor da área; planejar a execução de aulas práticas, providenciar suprimentos e preparar os laboratórios da sua área de atuação. Prepara os laboratórios e supervisionar a realização de aulas práticas na sua área de atuação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	15	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA	Desempenha atividades técnicas e de auxílio pedagógico aos alunos sob a supervisão do professor em atividades relacionadas a: execução de ensaios físico-químicos, desenvolvimento de produtos e processos, definição ou reestruturação das instalações; supervisão de operação de processos químicos e operações unitárias de laboratório e de produção, operação de máquinas e/ou equipamentos e instalações produtivas, em conformidade com normas de qualidade, de boas práticas de manufatura, de biossegurança e controle do meio-ambiente; interpretação de manuais, elaboração de documentação técnica rotineira e de registros legais. Preparar os laboratórios e supervisionar a realização de aulas práticas na sua área de atuação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
10	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA	Desempenha atividades técnicas e de auxílio pedagógico aos alunos sob a supervisão do professor em atividades relacionadas a: execução de projetos eletromecânicos de instalação de máquinas, equipamentos e instalações; planejamento e realização de manutenção; usinagem de peças e interpretação de esquemas de montagens e desenhos técnicos; desenvolvimento de processos de fabricação e montagem. Prepara os laboratórios e supervisionar a realização de aulas práticas na sua área de atuação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	16	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	Desempenha atividades técnicas e de auxílio pedagógico aos alunos sob a supervisão do professor em atividades relacionadas a: avaliação, teste e manutenção de hardware, software, linhas e serviços de transmissão de dados, instalações de redes ou pontos de acesso remoto. Prepara os laboratórios e supervisiona a realização de aulas práticas na sua área de atuação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
11	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	Desempenha atividades administrativas e de apoio pedagógico sob supervisão do professor responsável nas áreas de: manutenção, instalação e reparação de sistemas elétricos e eletrônicos convencionais e automatizados, bem como as de coordenação e desenvolvimento de equipes de trabalho no planejamento, desenvolvimento, avaliação de projetos e aplicação de normas técnicas em instalações elétricas e em instalações de produção e distribuição de energia. Preparar os laboratórios e supervisionar a realização de aulas práticas na sua área de atuação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	17	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Desempenha atividades técnicas e de auxílio pedagógico aos alunos sob a supervisão do professor em atividades relacionadas a: execução de limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; aplicação de medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Prepara os laboratórios e supervisiona a realização de aulas práticas na sua área de atuação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
12	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Desempenha atividades técnicas e de auxílio pedagógico aos alunos sob a supervisão do professor em atividades relacionadas a: enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuação em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestação de assistência ao paciente; organização do ambiente de trabalho. No trabalho em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Prepara os laboratórios e supervisionar a realização de aulas práticas na sua área de atuação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	18	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Desempenha atividades técnicas e de auxílio pedagógico aos alunos sob a supervisão do professor em atividades relacionadas a: planejamento do ambiente de trabalho, avaliação, sistemas de segurança, normas e regulamentos internos; desenvolve ações de integração preventivas, aulas práticas relacionadas à diminuição de acidentes, controle de sinistros, relações interpessoais e produção com vistas à melhoria do ambiente de trabalho. Prepara os laboratórios e supervisionar a realização de aulas práticas na sua área de atuação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

19	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	Desempenha atividades técnicas e de auxílio pedagógico aos alunos sob a supervisão do professor em atividades relacionadas a: planejamento, controle e execução de projetos de instalação, operação, montagem e manutenção de sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica de fontes renováveis; Coordenação de atividades de utilização e conservação de energia e fontes alternativas (energia eólica, solar e hidráulica); Prepara os laboratórios e supervisiona a realização de aulas práticas na sua área de atuação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
20	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM TÊXTIL	Desempenha atividades técnicas e de auxílio pedagógico aos alunos sob a supervisão do professor em atividades relacionadas a: administração e controle das atividades técnicas dos processos da cadeia de produção têxtil tais como beneficiamento, fiação, tecelagem e malharia, assegurando conformidade a padrões de qualidade e gerenciando orçamento da produção. No desenvolvimento de produtos e processos têxteis, seguindo normas e procedimentos de qualidade, de meio ambiente e de saúde e segurança do trabalho. Prepara os laboratórios e supervisionar a realização de aulas práticas na sua área de atuação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
21	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL COM CURSO TÉCNICO EM ZOOTECNIA	Desempenha atividades técnicas e de auxílio pedagógico aos alunos sob a supervisão do professor em atividades relacionadas a: manutenção do funcionamento dos laboratórios de ensino, pesquisa e extensão relacionadas a produção animal; elaboração de estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral da produção animal, agroindustrial e de exploração de recursos naturais. Preparar os laboratórios e supervisionar a realização de aulas práticas na sua área de atuação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

## ANEXO X

## Perfil Profissional Técnico Administrativo Educacional

COD.	PERFIL PROFISSIONAL	PERFIL
1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL COM GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	Participar da construção do projeto pedagógico dos cursos da escola e da elaboração de instrumentos específicos de orientação e avaliação pedagógica e educacional. Elaborar manuais de orientação, catálogos de técnicas pedagógicas; participar de estudos de revisão de currículo e programas de ensino; executar trabalhos especializados de administração, orientação e supervisão pedagógica e educacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
2	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL COM GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA	Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica no funcionamento e manutenção dos laboratórios de ensino, pesquisa e extensão relacionadas a produção vegetal; elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral da produção agropecuária, agroindustrial e de exploração de recursos naturais, bem como assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão da escola. Assumir a responsabilidade técnica dos receituários agrônômicos e dos projetos de produção vegetal da escola. A Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

3	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL COM GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA	Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica no funcionamento e manutenção dos laboratórios de ensino, pesquisa e extensão relacionadas a produção animal; elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral da produção animal, agroindustrial e de exploração de recursos naturais, bem como assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão da escola. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
---	---	--

Protocolo 1632760

## EDITAL CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº. 001/2024/SECITECI/MT- PRONATEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo, classificados no Processo Seletivo - Edital nº 001/2024/SECITECI/MT- PRONATEC, com resultado publicado no D.O.E em 06/05/2024, para apresentarem a documentação no prazo constante no edital supramencionado:

Polo: Alta Floresta

Município: Alta Floresta

Bolsa: Professor Bolsista

Curso: 301. TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Perfil: 301.7 - NÍVEL SUPERIOR EM AGRONOMIA, OU EM ENGENHARIA AGRÍCOLA OU CIÊNCIAS AGRÍCOLAS - DESENHO, TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES RURAIS - 60 HORAS

Candidato	Classificação
SUIAN JOSÉ GRANELLA	2º
DANIELE AMORIM DOS SANTOS	3º
THAYLA ROCHA AGUIRRE	4º
NATHALIA CHAGAS DE BRITO GOMES	5º

Polo: Alta Floresta

Município: Alta Floresta

Bolsa: Professor Bolsista

Curso: 301. TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Perfil: 301.12 - NÍVEL SUPERIOR EM AGRONOMIA, OU EM ENGENHARIA AGRÍCOLA OU EM CIÊNCIAS AGRÍCOLAS - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - 40 HORAS

Candidato	Classificação
DAIANE CORREA	1º
SUIAN JOSÉ GRANELLA	2º

Cuiabá -MT, 17 de outubro de 2024.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1632769

## EDITAL CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº. 001/2024/SECITECI/MT- PRONATEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo, classificados no Processo Seletivo - Edital nº 001/2024/SECITECI/MT- PRONATEC, com resultado publicado no D.O.E em 06/05/2024, para apresentarem a documentação no prazo constante no edital supramencionado:

Polo: Alta Floresta

Município: Alta Floresta

Bolsa: Professor Bolsista

Curso: 301. TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Perfil: 301.2. - NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE INFORMÁTICA - INFORMÁTICA APLICADA AO TRABALHO - CCO - 40 HORAS

Candidato	Classificação
MARCELINO DE JESUS	1º

Cuiabá, 16 de outubro de 2024.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1632808